



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1497/GR/UFFS/2013

~~PORTARIA Nº 1186/GR/UFFS/2013~~

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela Infraestrutura do Curso de Medicina da UFFS, *campus* Chapecó:~~

~~I – Gelson Dalla Costa – Comunidade externa;~~

~~II – José Cláudio Caramori – Prefeito Municipal de Chapecó;~~

~~III – Cleiton Fossá – Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~IV – Leoni Terezinha Zenevich – Professor de Magistério Superior – Siape 1939285;~~

~~V – Severino Teixeira Filho – Hospital Regional do Oeste;~~

~~VI – Marco Aurélio Nedel – Hospital Regional do Oeste;~~

~~VII – Jeane Carla Mohr de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde de Chapecó;~~

~~VIII – Airton Fávero – Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste;~~

~~IX – Aida da Silva – Secretária Municipal de Saúde de Pinhalzinho;~~

~~X – Joseane Sampaio – Secretária Municipal de Saúde de Xaxim;~~

~~XI – Alessandro Vernize – Secretária Municipal de Saúde de Concórdia;~~

~~XII – Pedro Uezai – Deputado Federal;~~

~~XIII – Luciane Carminatti – Deputada Estadual;~~

~~XIV – Gelson Merisio – Deputado Estadual;~~

~~XV – Narcizo Luiz Parisotto – Deputado Estadual;~~

~~XVI – Sérgio Casagrande – Diretor Técnico do Hospital Regional do Oeste;~~

~~XVII – Mareilei Vignatti – Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~XVIII – Cleber Cecon – Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~XIX – Cleidenara Weirich – Secretária Municipal da Saúde de Chapecó;~~

~~XX – Juliano Paccos Caram – Diretor do *Campus* Chapecó da UFFS;~~

~~XXI – Um representante do Diretório Central dos Estudantes da UFFS *Campus* Chapecó.~~

~~Art. 2º A coordenação do referido Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade de:~~

~~I – Gelson Dalla Costa;~~

~~II – Luciane Carminatti;~~

~~III – Marco Aurélio Nedel.~~

~~Art. 3º A participação neste Grupo de Trabalho não será remunerada.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó SC, 15 de agosto de 2013.~~

~~Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS~~

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br